
Relatório e contas 2020

**AEDREL - Associação
de Estudos de Direito
Regional**



Endereço: Escola de Direito da Universidade do Minho, Campus de Gualtar | 4710-057 Braga

NIPC: 510 621 589

Aut

Aut



Índice

Balanço	3
Demonstração de resultados por naturezas	4
Anexo.....	5

Balanço
**AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional
Balanço em 31 de dezembro de 2020**

(Valores em euros)

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			
Ativo não corrente		0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Ativo corrente			
Clientes	5	25 871,12	17 168,19
Estado e outros entes públicos	6	5 915,91	2 970,22
Outros créditos a receber	5	8,25	0,00
Diferimentos	8	0,00	63,13
Caixa e depósitos bancários	4	18 355,25	11 753,27
Subtotal		50 150,53	31 954,81
Total do ativo		50 150,53	31 954,81
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos		1 232,22	11 248,81
Subtotal		1 232,22	11 248,81
Resultado líquido do período		29 977,65	-10 016,59
Total dos fundos patrimoniais		31 209,87	1 232,22
Passivo			
Passivo não corrente		0,00	0,00
Subtotal		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores	5	15 024,95	27 052,10
Adiantamentos de clientes	5	479,01	51,01
Estado e outros entes públicos	6	2 736,70	909,48
Outras dívidas a pagar	5	700,00	2 710,00
Subtotal		18 940,66	30 722,59
Total do Passivo		18 940,66	30 722,59
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		50 150,53	31 954,81

Braga, 31 de março de 2021

A Direção

O Contabilista Certificado n.º 83151





Demonstração de resultados por naturezas

AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional Demonstração dos Resultados por Naturezas Período findo em 31 de dezembro de 2020

(Valores em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Períodos	
		2020	2019
Vendas e serviços prestados	9	86 587,39	61 985,51
Fornecimentos e serviços externos	10	-56 251,70	-71 458,18
Outros gastos	11	-334,34	-461,94
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		30 001,35	-9 934,61
Gastos / reversões de depreciação e de amortização		0,00	0,00
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		30 001,35	-9 934,61
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		30 001,35	-9 934,61
Imposto sobre o rendimento do período	7	-23,70	-81,98
Resultado líquido do período		29 977,65	-10 016,59

Braga, 31 de março de 2021

A Direção

O Contabilista Certificado n.º 83151

Arturo
Crustiano Guimaraes

Anexo

1. Introdução

A AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional, com sede em Escola de Direito da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, freguesia de Gualtar, concelho de Braga com o número de identificação fiscal de pessoa coletiva (NIPC) 510621589, é uma associação sem fins lucrativos constituída em 22 de abril de 2013.

O seu objeto social é o estudo do direito das autarquias locais no âmbito da organização territorial do Estado, abrangendo ainda o estudo de disciplinas como ciência política, a ciência da administração, o direito público e em especial o direito administrativo, o direito tributário e outros ramos do conhecimento relevantes para as autarquias locais.

O CAE é o 94991 – ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS

As demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada a posição e *performance* da associação.

Os valores que constam deste Anexo encontram-se apresentados em euros.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Sistema de normalização contabilística

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal vertidas no Decreto – Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que aprova o regime de normalização contabilística para as entidades do setor não lucrativo (“SNC – ESNL”), incluindo a norma contabilística e de relato financeiro prevista no Aviso n.º 8258/2015 de 29 de julho e dos modelos de demonstrações financeiras e plano de contas, definidos na portaria n.º 218/2015 de 23 de julho. De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado, genericamente, por “NCRF – ESNL”.

O SNC – ESNL são parte integrante do Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”) atualizado pelo referido Decreto – Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, incluindo a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (“NCRF”) e normas interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos n.º 8254/2015, n.º 8256/2015 e n.º 8258/2015, de 29 de julho.

O SNC é composto pelas Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras (BADF), pelos Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF), pelo Código de Contas (CC), pelas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), pelas Normas Interpretativas e pela Estrutura Conceptual. Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho; e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

As demonstrações financeiras, que incluem o balanço, a demonstração dos resultados por naturezas, e o anexo são expressas em euros e foram preparadas segundo os pressupostos da continuidade e em conformidade com o regime de acréscimo, no qual os itens são reconhecidos como ativos, passivos, fundos patrimoniais, rendimentos e gastos quando satisfaçam as definições e os critérios de reconhecimento para esses elementos contidos na estrutura conceptual, em conformidade com as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, da substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

As presentes demonstrações financeira (DFs) refletem os resultados das suas operações e a posição financeira para o período compreendido 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

2.2. Derrogação das disposições do sistema de normalização contabilístico

Não existiram, no decorrer do período a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista na NCRF-ESNL

2.3. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do período anterior.

3. Principais contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os períodos apresentados.

3.1. Bases de preparação

Na preparação das demonstrações financeiras tomaram-se como base os seguintes pressupostos:

3.1.1. Pressuposto da continuidade

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade de prosseguir com o seu negócio. Da avaliação resultou que o negócio tem condições de prosseguir, presumindo-se a sua continuidade.

3.1.2. Pressuposto do acréscimo (ou da periodização económica)

A entidade reconhece os seus rendimentos e gastos de acordo com o regime do acréscimo, pelo qual os rendimentos e os gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são reconhecidos nas rubricas de “Diferimentos” ou “Outros créditos a receber” ou “Outras dívidas a pagar”.

3.1.3. Consistência de apresentação

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras são consistentes de um período para o outro.

3.1.4. Materialidade e agregação

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou as declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes das demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das notas presentes do presente anexo.

3.1.5. Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa. Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transações semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

3.1.6. Informação comparativa

As políticas contabilísticas e as bases de mensuração adotadas a 31 de dezembro de 2020 são comparáveis com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.

A comparabilidade da informação interperíodos é continuamente objeto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes, permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

3.2. Políticas de reconhecimento e mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

a) Transações em moeda estrangeira

As demonstrações financeiras da entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

b) Rédito

O rédito proveniente das vendas apenas é reconhecido quando a quantia do rédito puder ser fiavelmente mensurada, seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a entidade e que os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados, todos os riscos e vantagens da propriedade dos bens foram transferidos para o comprador e a entidade não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos.

As prestações de serviços são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

O rédito das prestações de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação tendo em conta a data de relato, desde que o montante do rédito possa ser mensurado com fiabilidade, seja possível benefícios económicos futuros associados à transação e os custos suportados ou a suportar com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

c) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

i. Clientes e outros devedores

As dívidas de clientes e outros devedores estão mensuradas ao custo menos qualquer perda por imparidade.

A maioria das vendas é realizada em condições normais de crédito, e os correspondentes saldos de clientes não incluem juros debitados ao cliente.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são reconhecidas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Para tal, a entidade tem em consideração informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

ii. Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As contas de fornecedores e de outros terceiros encontram-se mensuradas pelo método de custo.

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são reconhecidas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

iii. Empréstimos

Os financiamentos são reconhecidos no passivo pelo custo, deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou a mais de um ano, respetivamente.

O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os custos de juros e outros incorridos com financiamentos são calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e são reconhecidos na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime de acréscimo.

d) Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do período reconhecido na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base nos resultados tributáveis da entidade de acordo com as regras fiscais em vigor.

As declarações fiscais poderão estar sujeitas a revisões e eventuais correções por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira por um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social). Assim, poderão ser efetuadas correções referentes aos períodos de 2015 e seguintes, não sendo expectável, no entanto,

que das eventuais correções venha a decorrer um efeito significativo nas presentes demonstrações financeiras.

e) Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os montantes de caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a financiamentos obtidos.

f) Julgamento e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras, a entidade adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e suposições efetuadas pelo órgão de gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras incluem: vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis, análises de imparidade, nomeadamente de contas a receber, e provisões.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração dos resultados de forma prospetiva.

g) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de Balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do Balanço são refletidos nas Demonstrações Financeiras. Os eventos após a data do Balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do Balanço, se materiais, são divulgados no Anexo.

6. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica "Estado e outros entes públicos" apresentava a seguinte decomposição:

Rubrica	31/12/2020	31/12/2019
	Corrente	Corrente
Ativos	5 915,91 €	2 970,22 €
Imposto sobre o rendimento	- €	- €
Imposto sobre o valor acrescentado	5 915,91 €	2 970,22 €
Passivos	2 736,70 €	909,48 €
Imposto sobre o rendimento	23,70 €	81,98 €
Retenção de impostos sobre rendimentos	2 713,00 €	827,50 €
Imposto sobre o valor acrescentado	- €	- €
Contribuições para a segurança social	- €	- €

7. Imposto sobre o rendimento

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a taxa efetiva da associação é a seguinte:

Descrição	31/12/2020	31/12/2019
Resultado antes de impostos do período	30 001,95 €	8 934,01 €
Imposto corrente	- 23,70 €	- 81,98 €
Imposto diferido	-	-
Imposto sobre o rendimento do período	- 23,70 €	- 81,98 €
Tributações autónomas	- €	- €
Taxa efetiva de imposto	0%	1%

O valor considerado no imposto corrente já inclui o montante das tributações autónomas, o mesmo é apresentado separadamente de forma a divulgarmos o montante das mesmas.

8. Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica "Diferimentos" apresentava os seguintes saldos:

Rubrica	31/12/2020	31/12/2019
	Corrente	Corrente
Ativos	- €	63,13 €
Gastos a reconhecer	- €	- €
Seguros	- €	- €
Outros	- €	63,13 €
Passivos	- €	- €
Rendimentos a reconhecer	- €	- €
Subsídios à exploração	- €	- €

h) Principais fontes de incerteza

As estimativas de valores futuros que se justificam reconhecerem nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Entidade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e situações equivalente de outras empresas do sector, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período.

4. Fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2020, o detalhe de caixa e equivalentes de caixa apresenta os seguintes valores:

Rubrica	31/12/2020	31/12/2019
Caixa	152,05 €	1 000,00 €
Depósitos bancários	18 203,19 €	10 753,27 €
Total	18 355,25 €	11 753,27 €

5. Instrumentos financeiros

5.1. Clientes/fornecedores/outros créditos a receber e outras dívidas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de clientes, de fornecedores, de outros créditos a receber e de outras dívidas a pagar apresentava a seguinte decomposição:

Rubrica	31/12/2020		31/12/2019	
	Ativos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Ativos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas
Ativos				
Clientes	25 871,12 €		17 168,19 €	
Outros créditos a receber	3,25 €		- €	
Total	25 874,37 €	- €	17 168,19 €	- €
Passivos				
Fornecedores	15 024,95 €		27 052,10 €	
Adiantamentos de clientes	479,01 €		51,01 €	
Outras dívidas a pagar	700,00 €		2 710,00 €	
Total	16 203,96 €		29 813,11 €	
Total líquido	9 670,41 €	- €	12 644,92 €	- €

André
Ally

9. Volume de negócios

As vendas e prestações de serviços, nos períodos de 2020 e 2019, resumem-se do seguinte modo:

Rubrica	2020	2019
Vendas	88 726,02 €	45 726,10 €
Produtos Acabados	- €	- €
Mercadorias	85 721,82 €	46 410,03 €
Devoluções de produtos acabados e mercadorias	1 995,80 €	683,93 €
Descontos	- €	- €
Prestação de serviços	2 861,57 €	16 259,41 €
Prestação de serviços	2 861,37 €	18 759,41 €
Descontos e abatimentos	- €	2 500,00 €
Total Volume de Negócios	86 587,39 €	61 985,51 €

10. Fornecimentos e serviços externos

Nos períodos de 2020 e de 2019 os fornecimentos e serviços externos da entidade resumem-se de acordo com a seguinte discriminação:

Rubrica	2020	2019
Serviços Especializados	51 697,43 €	66 562,35 €
Material	248,69 €	577,72 €
Deslocações e Estadas	473,98 €	717,18 €
Serviços Diversos	3 831,60 €	3 600,93 €
Total	56 251,70 €	71 458,18 €

11. Outros gastos

Nos períodos de 2020 e 2019, apresentavam-se os seguintes montantes referentes aos outros gastos:

Rubrica	2020	2019
Impostos	65,23 €	380,26 €
Descontos de pronto pagamento concedidos	- €	0,01 €
Outros	269,11 €	81,67 €
Total	334,34 €	461,94 €

12. Acontecimentos após a data de balanço

Entre a data de reporte das demonstrações financeiras (31 de dezembro de 2020) e a data de autorização para a sua emissão (31 de março de 2021), não ocorreram factos relevantes que justifiquem divulgações ou alterações às demonstrações financeiras do período.

13. Informações exigidas por diplomas legais

A Direção informa que a entidade não apresenta dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro.

Nos termos do artigo 210º do Código Contributivo, publicado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, a Direção informa que a situação da entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

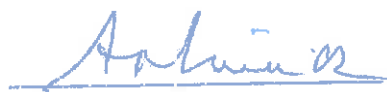
Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do CSC, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do CSC.

14. Outras informações

A Direção propõe que o resultado líquido, no montante de 29.977,65 euros, seja transferido para resultados transitados.

Braga, 31 de março de 2021

A Direção



O Contabilista Certificado n.º 83151

